

PROC.:	
FOLHA:	05
ASS.:	JG/S

LEI 1741/2005

“Autoriza o Poder Público Municipal a praticar atos e ações que objetivem a municipalização do Porto de São Sebastião”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a efetuar os atos e ações necessários que objetivem a municipalização do Porto de São Sebastião, frente as demais estruturas governamentais, bem como junto aos eventuais órgãos interessados.

Artigo 2º - As despesas oriundas dessa lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Sebastião, 04 de abril de 2005.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito